



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Assis, 09 de fevereiro de 2024.

Ofício DA nº 45/2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 27/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 27/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 131.042,48 (cento e trinta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 27/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 131.042,48 (cento e trinta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de abertura de dotação orçamentária, objetivando proceder a reprogramação de saldo de recursos estaduais existentes em conta corrente, dos quais R\$ 25.791,39 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) a continuarem sendo aplicados em custeio das ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento “Ântonio Merisse”, tendo em vista que no segundo semestre de 2023 o Município recebeu por meio de emenda parlamentar da Deputada Estadual Leticia Aguiar, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e também R\$ 105.251,09 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) oriundos do Cofinanciamento Estadual aos Benefícios Eventuais, a serem utilizados em material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Desta forma, os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 no valor de R\$ 130.060,23 (cento e trinta mil sessenta reais e vinte e três centavos), e R\$ 982,25 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundos de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.08) durante o Exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 27/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 27/2024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 131.042,48 (cento e trinta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0034.1752.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS-COFINANCIAMENTO ESTADUAL		
1828 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		105.251,09
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 500 136 COF. ESTADUAL BENEF. EVENTUAIS		
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO		
1829 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.791,39
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 500 143 EMENDA PAR.DEP.LETICIA		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 131.042,48</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 130.060,23 (cento e trinta mil sessenta reais e vinte e três centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 58.604-8 e 63.093-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II- R\$ 982,25 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.08) durante o Exercício de 2024, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Protocolo nº 265/2024 recebido em 14/02/2024 11:30:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código CA25-17F8-66AC-5F4A.

